



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 447/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 16,6% (dezesseis ponto seis por cento) a todos os servidores públicos municipais efetivos de todas as categorias e níveis salariais da tabela "A" do Quadro de Pessoal, Quadro Próprio do Magistério Municipal, aos pensionistas e aposentados inativos, inclusive os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a partir de 01 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2006.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**